



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



EDITAL N.º 73/2026

---**HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. --

---**FAÇO PÚBLICO** que, no dia 26 de janeiro corrente, a Diretora de Departamento, exarou o Despacho n.º 34/2026, com o seguinte teor: -----

---" No uso da faculdade que me foi conferida através do **Despacho n.º 01/2026 - PCM**, de 7 de janeiro de 2026, **subdelego** no Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, **PEDRO ANDRÉ COSTA TEIXEIRA**, as seguintes competências:

A assinatura de correspondência e a prática de atos, de mero expediente, relativas às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, prosseguidas na respetiva Divisão, bem como as competências a seguir indicadas, na área de **gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoas**, especificamente quanto às seguintes matérias do **n.º 2 do artigo 38.º** do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- Autorizar as alterações do período de férias;
- Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;
- Autorizar a acumulação, para o ano seguinte, do gozo de até 10 (dez) dias de férias vencidas no ano anterior.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Subdelego, ainda, no mesmo Dirigente, as seguintes matérias, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à respetiva Divisão:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do CT);
- Autorizar a manutenção do estatuto de trabalhador estudante, nos termos da Lei vigente (artigos 89.º a 96.º do CT), desde que se mantenham os pressupostos do requerimento inicial;
- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:
 - a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;
 - b) Abono de família pré-natal;
 - c) Bonificação por deficiência;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



d) Subsídio de funeral;

e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.

Subdelego, ainda, neste Dirigente, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nas áreas da respetiva Divisão;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

alínea m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Considerando, ademais, **a faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 1/2026 - VP**, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal; pelo **Despacho n.º 2/2026 - LF**, da Senhora Vereadora Liliana Sofia Roussado Faustino; pelo **Despacho n.º 3/2026 - ES**, do Senhor Vereador Eduardo João Franco da Silva; e pelo **Despacho n.º 4/2026 - PT**, do Senhor Vereador Pedro Miguel Fernandes Tomás, todos de 8 de janeiro de 2026, **subdelego no mesmo Dirigente, com faculdade de subdelegação, a assinatura da correspondência e a prática de atos, de mero expediente, nas matérias abrangidas pelos mencionados Despachos, relativas às áreas funcionais afetas à respetiva Divisão.**

Ratifico todos os atos praticados desde 14 de janeiro de 2026."



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, 26 de janeiro de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

